



TERMO DE DISPENSA

1. Processo Dispensa de Licitação nº 01/2019/CPL.
2. Objeto: Contratação de empresa para sublocação de software para o setor contábil da Câmara Municipal.
3. Contratada: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME (ADTR INFORMÁTICA).
4. CNPJ: 09.295.258/0001-37.
4. Valor Contratual: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

I - Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME (ADTR INFORMÁTICA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para prestação dos serviços supracitados;

Portanto, considerando a competência da empresa que apresenta conduta exemplar e ilibada, conclui-se que a mesma é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

II - Justificativa do Preço:

O preço da contratação no valor global de **R\$ 7.560,00** (sete mil quinhentos e sessenta reais) se encontra dentro dos limites da moderação, com



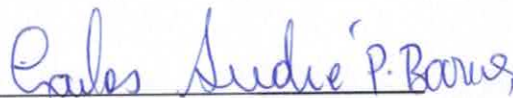
justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao objeto pretendido.

IV - CONCLUSÃO.

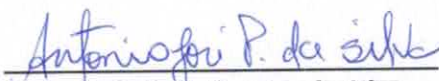
Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

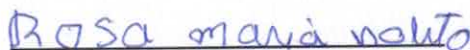
Barão de Grajaú - MA, 10 de janeiro de 2019.



Carlos André Pereira Barros
Presidente CPL



Antônio José Pereira da Silva
Membro CPL



Rosa Maria Noletto
Membro CPL